



**VOCÊ SABE, O QUE SÃO:
CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO.
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI).**

CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

É constituído por representantes de entidades do nosso município, com a finalidade de fiscalizar as ações municipais em relação ao trânsito, auxiliando a administração pública Municipal, analisando e apresentando soluções para melhorias em relação ao trânsito, tendo como base norteadora de suas decisões o CTB (código de trânsito Brasileiro) e as resoluções publicadas pelo CONTRAN.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

É o departamento responsável pela área administrativa do trânsito Municipal, tendo entre suas atribuições a operação do Sistema de Infração do Trânsito (SIT). Tem a função junto ao Conselho Municipal de Trânsito de auxiliar a administração Municipal na implantação de melhorias no trânsito de nosso município, prestando ainda à comunidade o serviço de confecção das carteiras para pessoas que necessitam vaga preferencial de estacionamento.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI).

É um órgão autônomo responsável pelo julgamento dos recursos contra a decisão da autoridade do trânsito que impôs a penalidade ao condutor, sendo composta por membros da sociedade Sarandiense.

PROGRAMAÇÃO

18/09 - Abertura da 1º Semana Municipal de Trânsito - Gabinete do Prefeito.
Horário: 11h.

19/09 - Panfletagem nas avenidas e ruas do município.

21/09 - Blitz para Trânsito Seguro.
Local: Praça Farroupilha.
Horário: 8h às 12h

23/09 - Palestra para alunos do 7º ao 9º ano, tema, **Motorista do Futuro**. Palestrante: Carlos Alberto Rezende - Aline dos Santos Stefanello - PRF
Local: Ginásio de Esportes Pedro de Marco.
Horário: 8h30min - Para turno manhã
14h - Para turno tarde.

25/09 - Palestra de Encerramento, com Ricardo Schiavon - Arquiteto e Urbanista, Especialista em Segurança do Trânsito, tema **A Cidade que Queremos é para as Pessoas ou para os Carros** e com Carlos Alberto Rezende, tema: **Comportamento no trânsito de rodovias**.
Local: Autoritário UPF Campus Sarandi.
Horário: 19h30min.

Patrocínio:



Apoio:

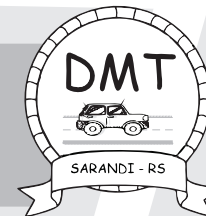


Trânsito SEGURO

**1º SEMANA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
DE 18 A 25 DE SETEMBRO**



Prefeitura Municipal de
Sarandi/RS



**TRÂNSITO SEGURO:
EU PRATICO, EU CURTO!**

DIREITOS DOS PEDESTRES

Quando estiver no trânsito, o sinal abrir e o pedestre não tiver terminado a travessia, lembre-se de que o pedestre **sempre** tem prioridade em relação ao carro.

Nas áreas urbanas, quando não houver calçada ou não for possível utilizá-la, **o pedestre tem prioridade para circular na rua**, em fila única, pelas bordas da pista.

O ciclista que estiver desmontado, empurrando a bicicleta, tem os mesmos direitos e deveres do pedestre comum.

Os pedestres que estiverem atravessando a via nas faixas delimitadas para essa finalidade, terão prioridade de passagem, exceto nos locais com sinalização semafórica, que devem ser respeitadas.

O motorista que não der preferência para a passagem do pedestre que não concluiu a travessia, a portadores de deficiência física, crianças, idosos e gestantes, estará **cometendo uma infração gravíssima**.



PARA UMA CIRCULAÇÃO SEGURA, OS PEDESTRES DEVEM.

Olhar para os dois lados antes de atravessar uma via;

Aguardar a passagem do veículo ou que ele pare;

Atravessar sempre em linha reta, sem correr;

Olhar atentamente para os lados ao descer de um carro ou ônibus;

Atravessar sempre na faixa de pedestre.



USO DO CELULAR.

Não é permitido ao condutor, utilizar, segurar ou manusear o telefone celular enquanto o veículo estiver em deslocamento ou em paradas temporárias, como semáforos ou pedágios.

Caso o condutor seja flagrado segurando ou manuseado o telefone celular estará cometendo uma **Infração gravíssima**.



VIDEOMONITORAMENTO



O município de Sarandi dispõe da Central de Videomonitoramento Integrada, cujas câmeras são monitoradas 24 horas/dia, colaborado com prevenção de crimes.

As câmeras também são utilizadas para o controle do trânsito e fiscalização de veículos.

TRANSPORTE DE CRIANÇAS MENORES DE 10 ANOS EM VEÍCULOS

As crianças com até um ano de idade deverão utilizar, **obrigatoriamente**, o dispositivo de retenção denominado "bebê conforto ou conversível";

As crianças com idade superior a um ano e inferior ou igual a quatro anos deverão utilizar, **obrigatoriamente**, o dispositivo de retenção denominado "cadeirinha";

As crianças com idade superior a quatro anos e inferior ou igual a sete anos e meio deverão utilizar o dispositivo de retenção denominando "assento de elevação".

Importante: Todas as crianças com idade igual ou inferior a 10 anos, deverão ser transportados no banco de trás do veículo.



ESTACIONAMENTO ROTATIVO... O QUE É?

É estacionamento regulamentado que tem por objetivo atender a grande demanda por vagas para estacionar na via pública. É cobrado um valor por determinado tempo de ocupação da vaga. Cada município tem Lei própria que regulamenta horários, valores e indica em quais Ruas e Avenidas há estacionamento rotativo. Regulamentado pela Resolução nº 302/2008 CONTRAN e pela Lei nº 9.503/1997 CTB. É uma forma de manter a harmonia, a educação e o respeito no trânsito das cidades e assim, proporcionar a todos os motoristas uma vaga para estacionar.



CREDECIAL PARA IDOSOS E DEFICIENTES

Para obter a credencial para estacionar em vagas preferências (pessoas idosas e pessoas com deficiência e com dificuldade de locomoção) é necessário realizar o cadastro junto ao Departamento de Trânsito do Município, apresentar cópias e originais de carteira de identidade, comprovantes de resistência e laudo médico (quando necessário).

A credencial deverá estar sobre no painel do veículo, com a frente voltando para cima.

